

**Rede Pesca
Brasil**

**Reunião Extraordinária - CPG Atuns e Afins, CPG Pelágicos Sudeste/Sul, CPG Demersais SE/S,
CPG Lagosta**

14 de janeiro de 2025 – Reunião Virtual
BOAS PRÁTICAS PARA REUNIÃO VIRTUAL

- 1. Respeite o tempo estabelecido de fala**
- 2. Levante a  (mão) e se inscreva para falar**
- 3. Mantenha o microfone fechado quando não estiver falando, a câmera aberta**
- 4. Assine a lista de presença virtual disponibilizado no chat**
- 5. Não será admitida nenhuma forma de desrespeito**

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DOS MEMBROS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/06/2023 | Edição: 106 | Seção: 2 | Página: 50

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 83, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, os incisos II e X do art. 39 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo SEI nº 21000.034883/2022-45, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, de caráter consultivo e de assessoramento, com objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2023 | Edição: 229 | Seção: 2 | Página: 40

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA N° 158, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, os incisos II e X do art. 39 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo nº 21000.036156/2022-12, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das Regiões Sudeste e Sul (CPG Pelágicos SE/S), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, de caráter consultivo e de assessoramento, com objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros na região.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/08/2023 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 85

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 121, DE 27 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, os incisos II e X do art. 39 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo nº 21000.036062/2022-43, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais SE/S), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, de caráter consultivo e de assessoramento, com objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros na região.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/03/2024 | Edição: 61 | Seção: 2 | Página: 55

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 211, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, os incisos II e X do art. 39 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo SEI nº 21000.035377/2022-73, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas (CPG Lagosta), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, e regulamentada pela Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de caráter consultivo e de assessoramento, com objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros.



Rede Pesca
Brasil

ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	Secretaria da Agricultura da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte (SAPE/RN)
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará (SPA/CE)
Ministério de Portos e Aeroportos (MPA)	Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo (SEAG/ES)
Marinha do Brasil (MB/MD)	Secretaria Executiva da Aquicultura e da Pesca de Santa Catarina

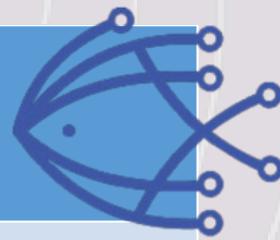
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL

Estado-Maior da Armada, Marinha do Brasil (EMA/MB)	Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)
Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo	Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (SDA-CE)
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura (SEAGRI-AL)
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura (BAHIA PESCA)
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro	

INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA

Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)	Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins (FNTTAA)
Associação Brasileira de Engenharia de Pesca (ABEP)	Sindicato da Indústria da Pesca, de Produtos Derivados da Pesca e Armadores de Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SINDIPESCA-RS)
Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI)	Sindicato da Indústria de Pesca do Estado do Rio Grande do Norte (SINDIPESCA-RN)
Associação Nacional dos Armadores e Proprietários de Embarcações Pesqueiras (PESCA-BR)	Sindicato das Indústrias de Frio e Pesca do Estado do Ceará (SINDIFRIO-CE)
Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)	Sindicato das Industrias de Pesca, da Aquicultura e das Empresas Armadoras, Armadores e Proprietários de Embarcações de Pesca do Estado do Pará (SINPESCA)
Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)	Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SIDARPES -RS)
Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR)	Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (SAPERJ)

INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA



**Rede Pesca
Brasil**

Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)

Associação de Pescadores Profissionais Artesanais de Emalhe Costeiro de Santa Catarina (APPAECSC)

Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI)

Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-5 (Porto Alegre – RS)

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos, na Pesca e nos Portos (CONTTMAF)

Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul (FEPERS)

Oceana Brasil

Federação das Colônias e Associações de Pescadores e Aquicultores do Estado do Espírito Santo (FECOPES)

Associação dos Pescadores e Lazer do Sahy (ASSOPESCA)

Centro de Desenvolvimento de Pesca Sustentável do Brasil (CEDEPESCA)

Colônia de Pescadores e Aquicultores Profissionais Artesanais de Pelotas

Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-33 do Distrito de Ponta do Mel, Município de Areia Branca – RN

Cooperativa Mista de Pesca e Aquicultura da Região do Salgado (COOMPESCAR)

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2. AGENDA

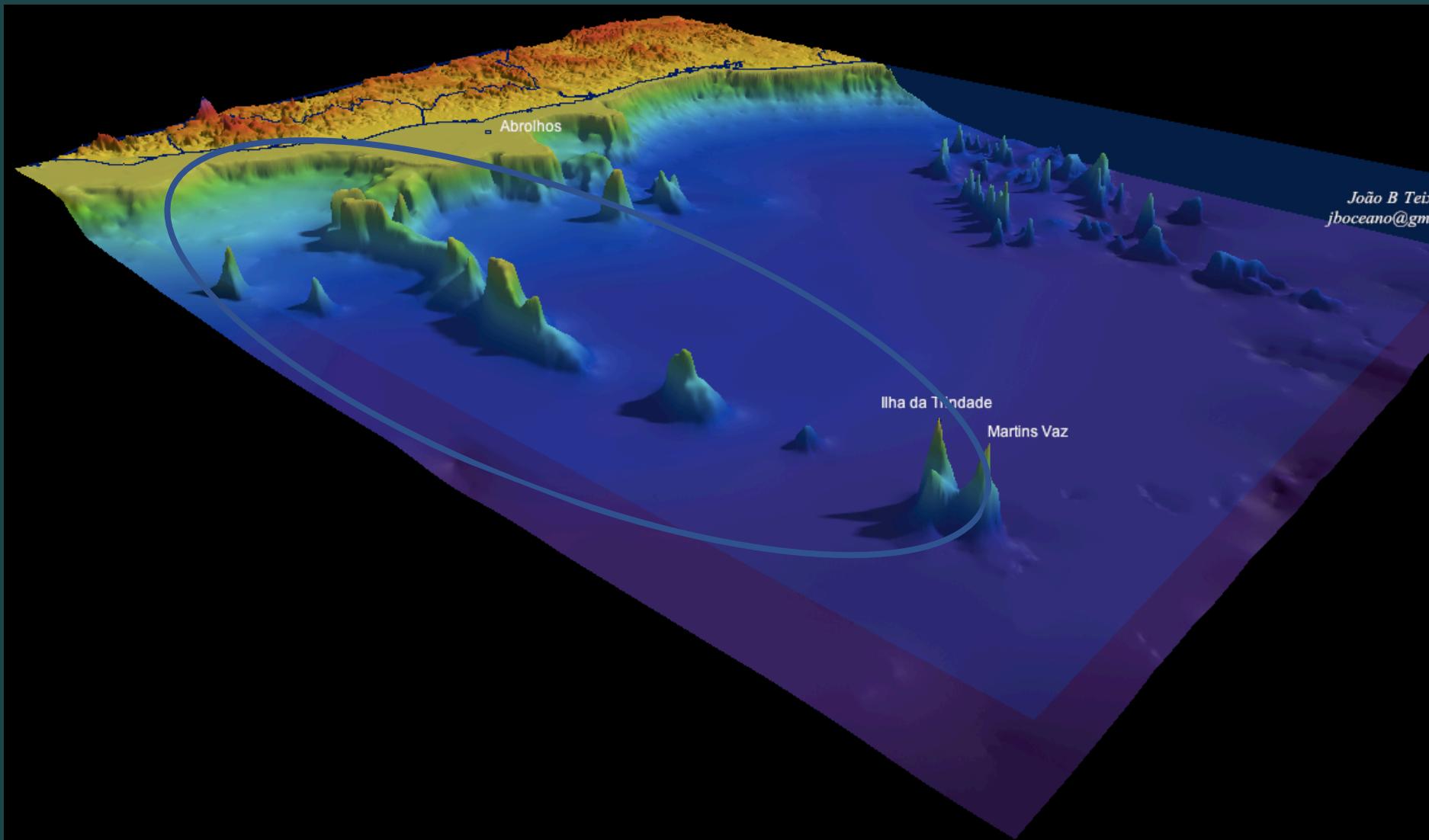
14 DE JANEIRO DE 2025

(14:30 – 17:00)

Relato sobre a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - Clayton Lino, Coordenador de Cooperação Internacional da Rede de Reservas da Biosfera e da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

3. Apresentação da proposta de Reconhecimento da Reserva da Biosfera Marinha Vitória-Trindade (RBM-VT) - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DA RESERVA DA BIOSFERA MARINHA VITÓRIA-TRINDADE – COSTA CENTRAL DO BRASIL



BRASÍLIA – JANEIRO DE 2025

Realização



Apoio

Por ordem do:

Ministério Federal
do Meio Ambiente, Proteção da Natureza,
Construção e Segurança Nuclear
da República Federal da Alemanha



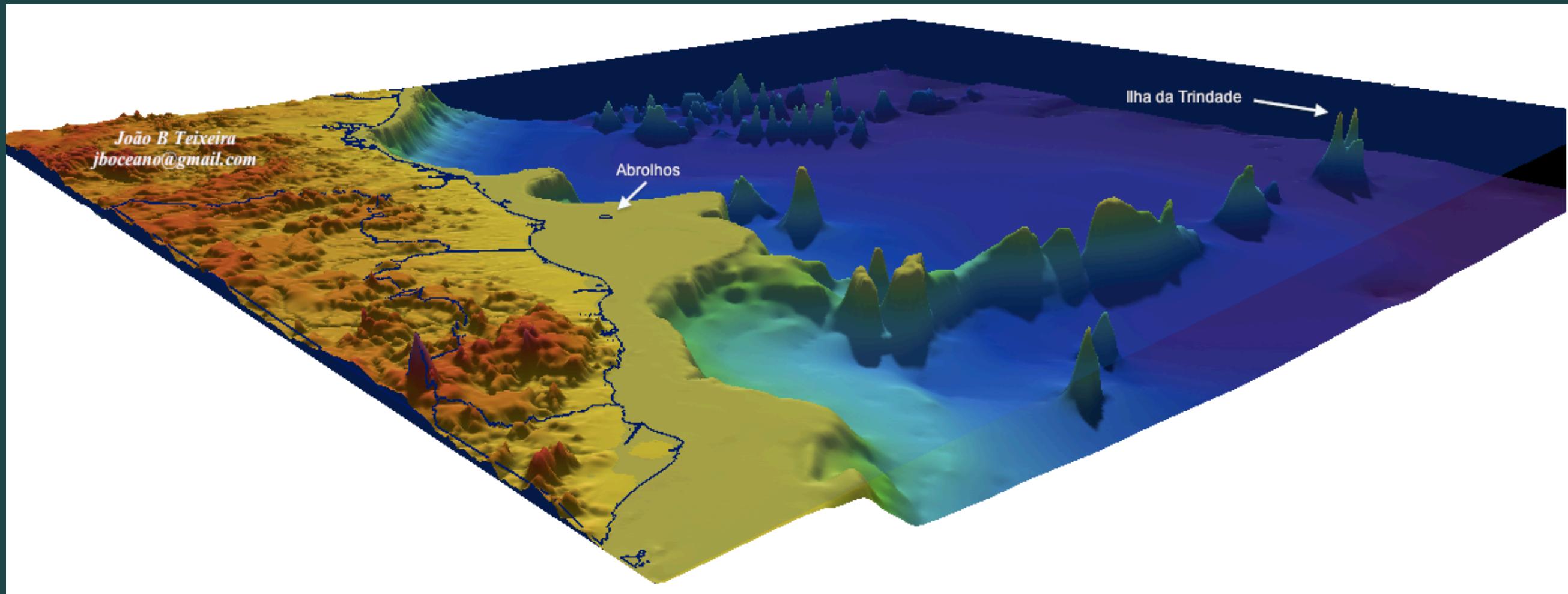
Instituto Brasileiro
de Administração
do Desenvolvimento (IBD) Brasil



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DA RESERVA DA BIOSFERA MARINHA
VITÓRIA-TRINDADE – COSTA CENTRAL DO BRASIL



Localização: Estado do Espírito Santo, Costa Central do Brasil.

Área Total: 58.098.718 hectares, divididas em zonas núcleo, de amortecimento e de transição.

O que é uma Reserva da Biosfera?



É um modelo, adotado internacionalmente, de **gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais**, com os **objetivos básicos** de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações.

São reconhecidas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) através do Programa "O Homem e a Biosfera" (MAB), lançado em 1971

O Brasil Aderiu ao Programa MAB em 1974 por meio do Decreto Nº 74.685 de 14 de outubro de 1974

As Reservas da Biosfera no Brasil estão dispostas no Capítulo VI, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), a qual estabelece alguns conceitos, orientando sua constituição e gestão.

O que é uma Reserva da Biosfera?



O Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei do SNUC, estabelece aspectos relacionados aos objetivos básicos das Reservas da Biosfera no Brasil, além de orientar sua estrutura de governança em diferentes níveis – **NÃO É UMA ÁREA PROTEGIDA – NÃO TEM ORGÃO GESTOR**

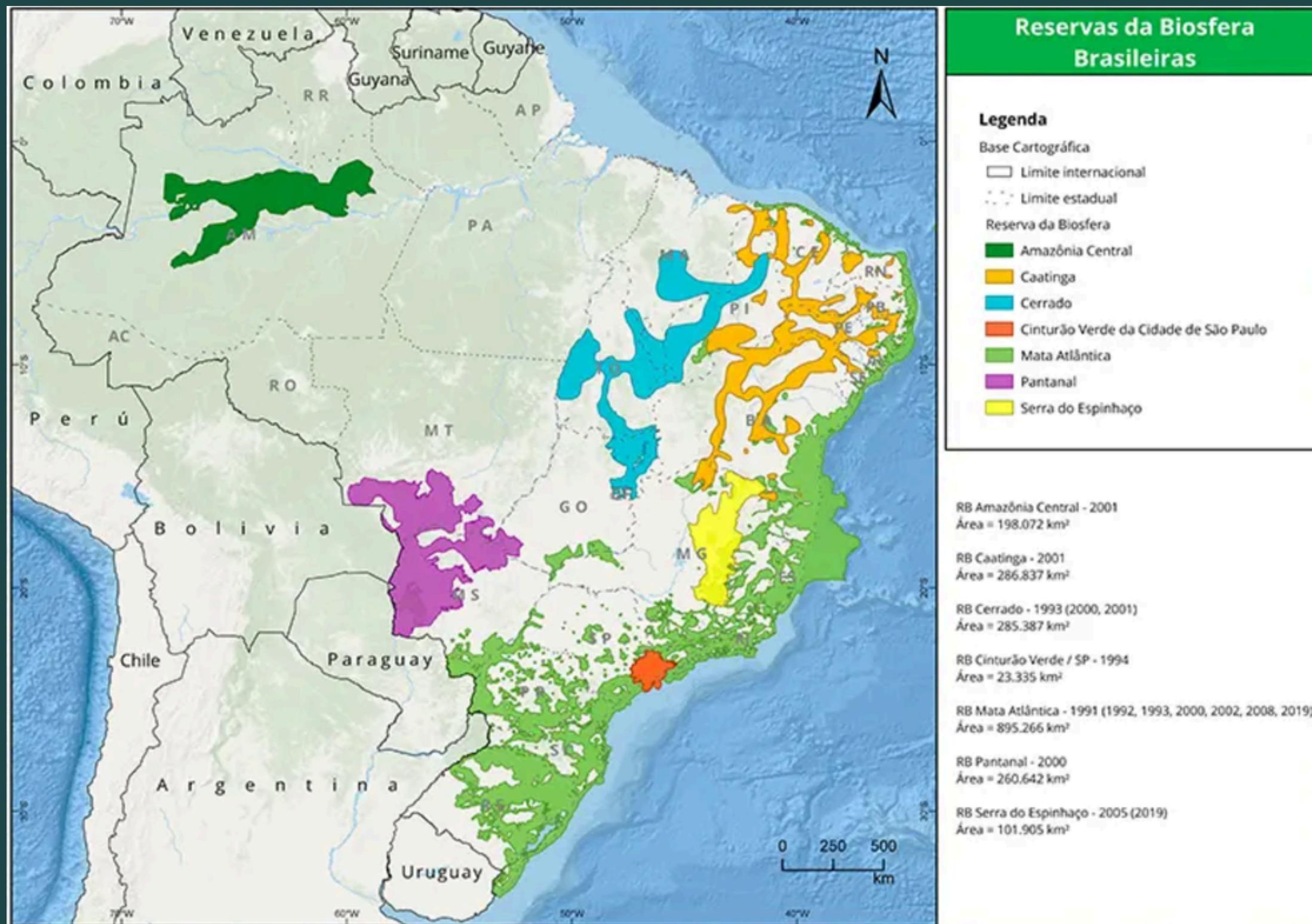
Em nível nacional, a governança é feita pela Comissão Brasileira para o Programa "O Homem e a Biosfera" - COBRAMAB - Decreto Nº 12.035 de 28 de maio de 2024

O RECONHECIMENTO DE UMA RESERVA DA BIOSFERA NÃO É VINCULANTE DO PONTO DE VISTA LEGAL. PELOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA MAB/UNESCO, ELAS DEVEM SE ADEQUAR ÀS LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS NACIONAIS

PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DA RESERVA DA BIOSFERA MARINHA
VITÓRIA-TRINDADE – COSTA CENTRAL DO BRASIL



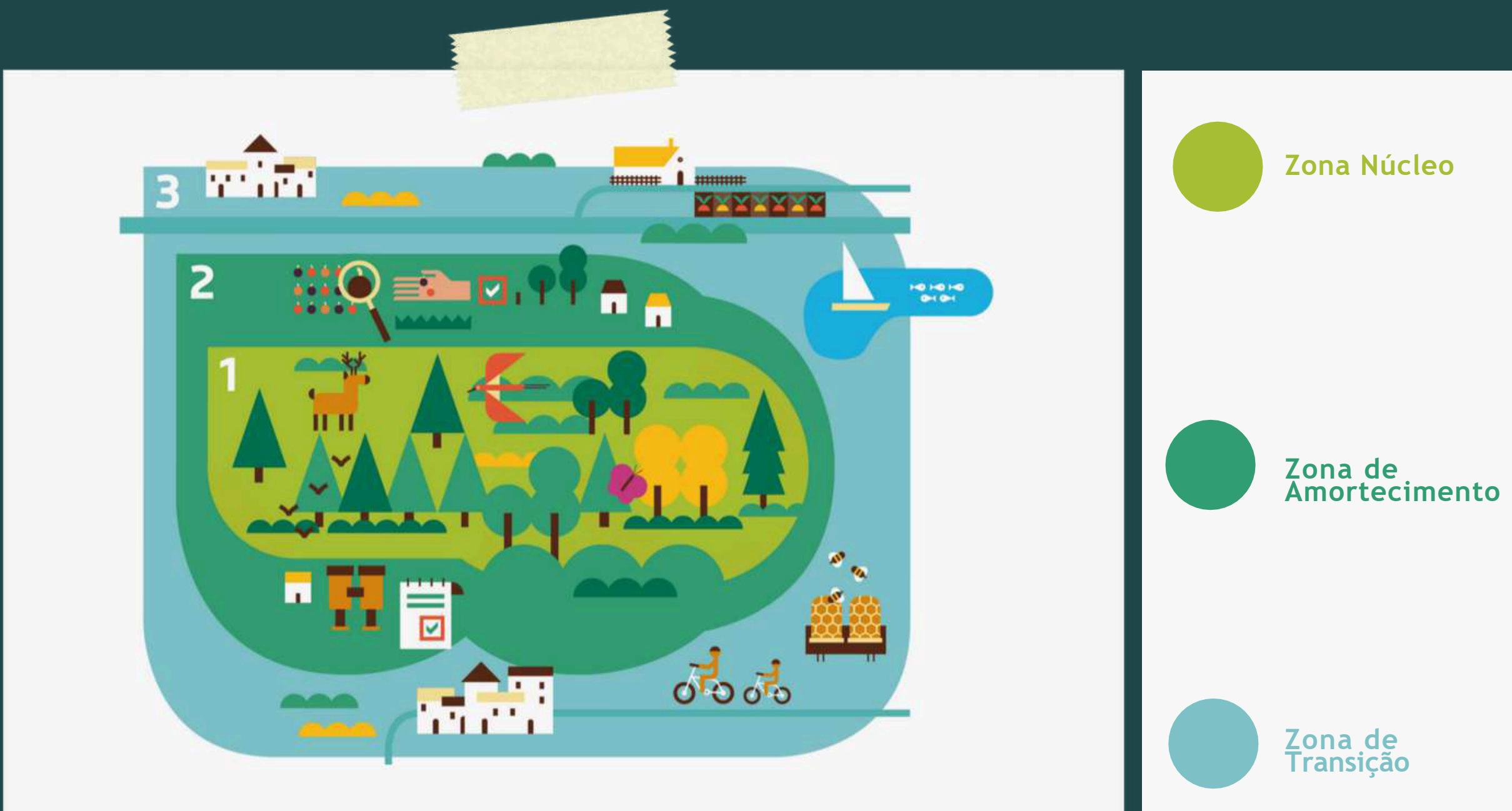
Reserva da Biosfera no Brasil



7 Reservas que correspondem a aproximadamente 22% do território brasileiro

Zoneamento das Reservas da Biosfera

As zonas de uma **Reserva da Biosfera**, são organizadas em um modelo de gestão espacial que busca equilibrar a conservação da biodiversidade, o desenvolvimento sustentável e a pesquisa científica. Cada zona tem funções e características específicas



Zoneamento das Reservas da Biosfera

Zona Núcleo (Core Area)

- **Objetivo principal:** Proteção integral da biodiversidade, ecossistemas, espécies e processos naturais.
- **Atividades permitidas:** Somente aquelas voltadas para pesquisa científica, monitoramento ambiental, visitação e educação ambiental.
- Corresponde às Unidades de Conservação de proteção integral, e áreas tombadas por decreto.

ÁREAS JÁ EXISTENTES

- Altamente regulamentada, com restrições rigorosas para minimizar interferências humanas.
- Funciona como o "coração" da reserva, onde a conservação é prioritária.

Zoneamento das Reservas da Biosfera

Zona de Amortecimento (Buffer Zone)

- **Objetivo principal:** Reduzir impactos negativos sobre a zona núcleo, atuando como uma área-tampão.
- **Atividades Permitidas:** compatíveis com a conservação, como manejo sustentável de recursos naturais, ecoturismo, agricultura sustentável e educação ambiental e qualquer outra sujeita o licenciamento ambiental.
- Constituídas pelas Unidades de Conservação de Uso sustentável, áreas tombadas por decreto e TIs. ÁREAS JÁ EXISTENTES
- Pode incluir comunidades locais, que desempenham um papel ativo no manejo sustentável da área.
- Serve como um espaço para experimentação de práticas que integram conservação e desenvolvimento.

Zoneamento das Reservas da Biosfera

Zona de Transição (Transition Zone)

- **Objetivo principal:** Promover o desenvolvimento sustentável para beneficiar tanto a população local quanto a conservação.
- É a área menos restritiva, onde a interação entre pessoas e natureza é intensa.
- Corresponde aos interstícios entre as unidades de conservação
- Envolve assentamentos humanos, áreas agrícolas, industriais e urbanas, funcionando como um elo entre a reserva e a sociedade.
- O desenvolvimento sustentável é incentivado, respeitando a conservação da biodiversidade e os valores culturais.

A zona de transição da Reserva da Biosfera de Minnett (Luxemburgo) acolhe diversas indústrias sustentáveis de alta tecnologia

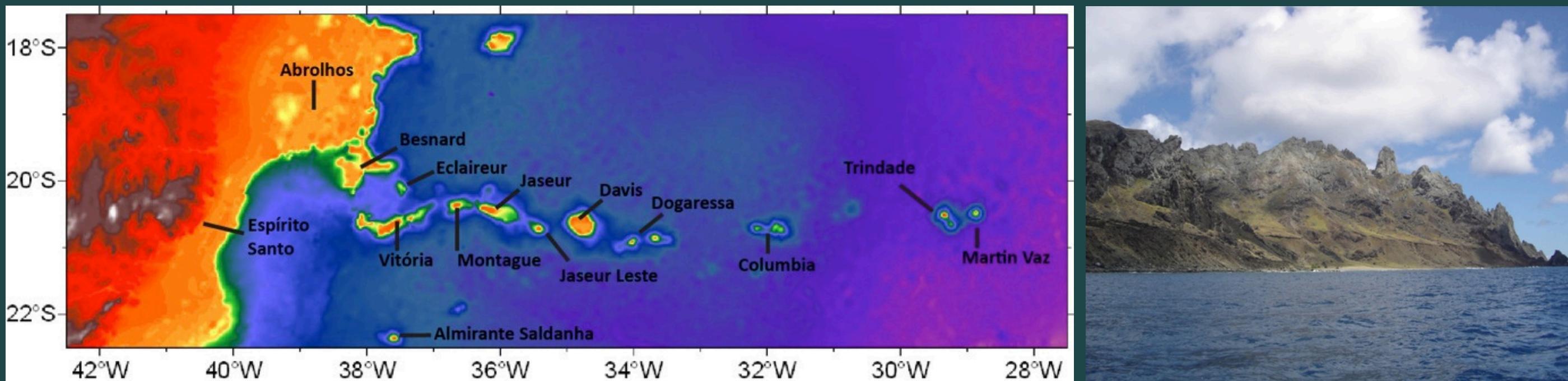
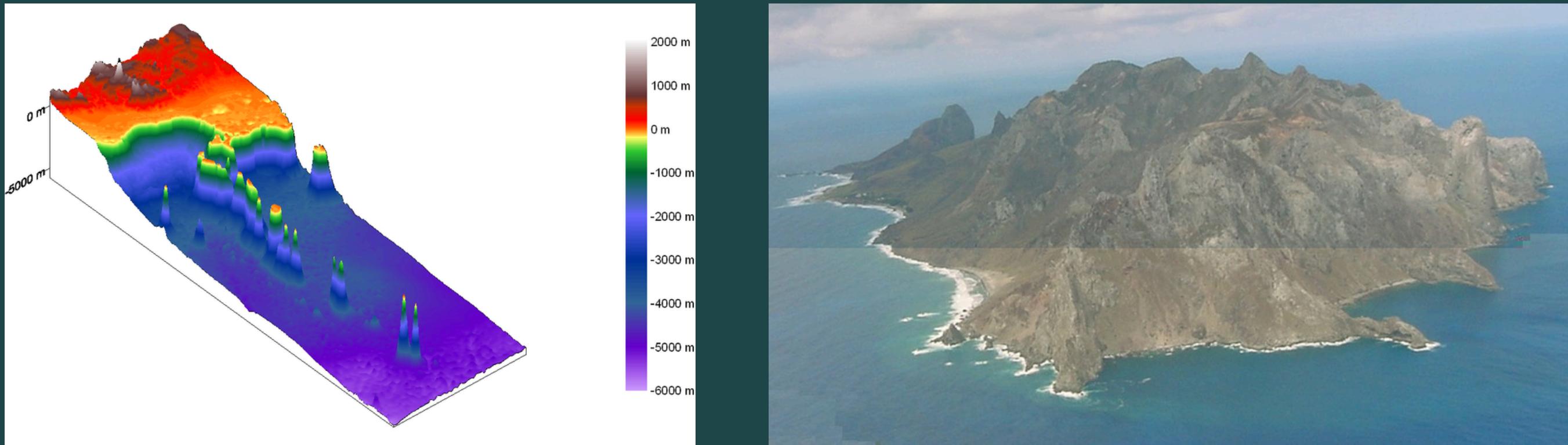


Matriz de Usos Possíveis no Zoneamento da Reserva da Biosfera

PRINCIPAIS ATIVIDADES	ZONA NÚCLEO	ZONA AMORTECIMENTO	ZONA TRANSIÇÃO
Conservação da biodiversidade	Sim	Sim	Sim
Pesquisa	Sim	Sim	Sim
Educação Ambiental	Sim	Sim	Sim
Turismo	Sim	Sim	Sim
Manejo Sustentável	Não	Sim	Sim
Navegação	Sim	Sim	Sim
Mineração	Não	Sim	Sim
Pesca	Não	Sim	Sim

Todas as atividades devem estar em conformidade com a legislação nacional existente.

PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DA RESERVA DA BIOSFERA MARINHA VITÓRIA-TRINDADE – COSTA CENTRAL DO BRASIL



• **Figura1:** COMPLEXO DE MONTANHAS SUBMARINAS E ILHAS OCEÂNICAS VITÓRIA-TRINDADE – (Simon e colaboradores, 2015).

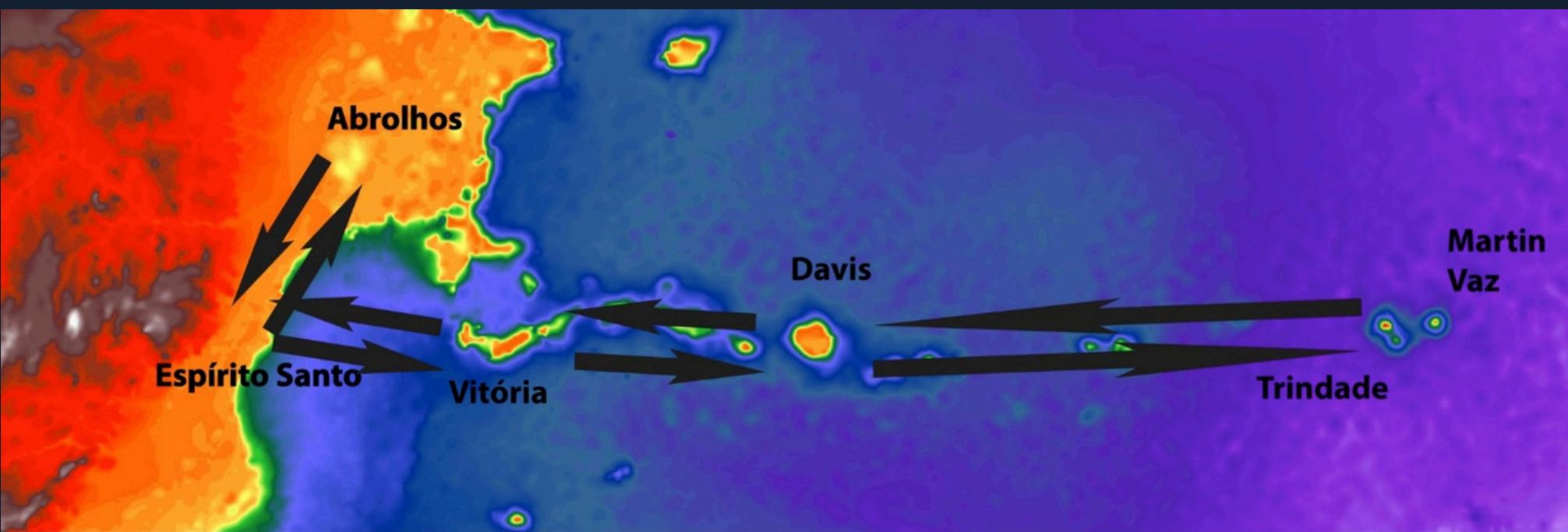
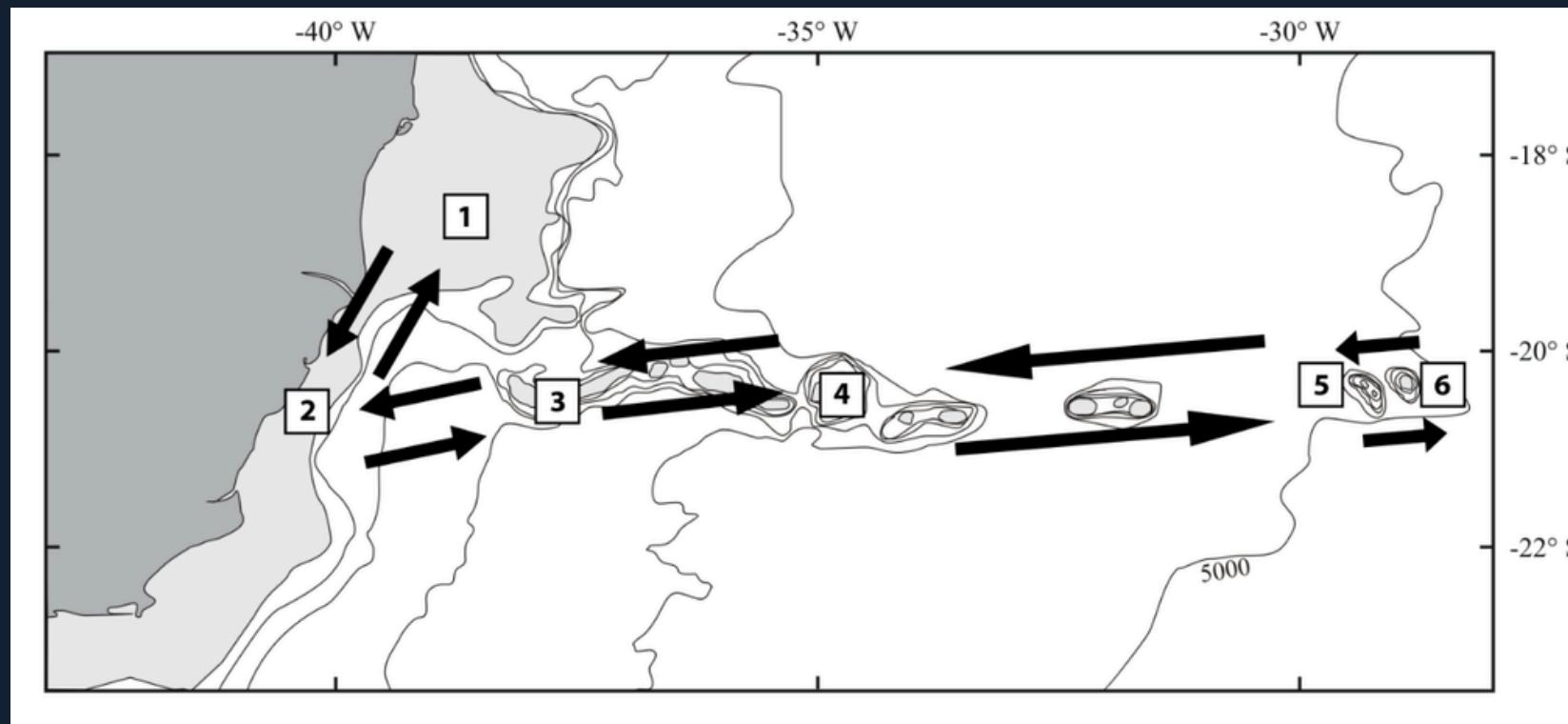
PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DA RESERVA DA BIOSFERA MARINHA VITÓRIA-TRINDADE – COSTA CENTRAL DO BRASIL

A cadeia Marinha Vitória Trindade, constitui **o mais importante corredor de biodiversidade marinha da costa central do Brasil**. Caracterizado por uma zona de transição biogeográfica com uma enorme riqueza de espécies marinhas, muitas delas endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção.

Ela abrange uma cordilheira de montanhas de mais de 1000 km de extensão, possuindo cerca de 30 montes submarinos, funcionando como verdadeiras ilhas que abrigam **a mais alta diversidade de algas calcárias do mundo, a maior riqueza de espécies recifais entre todas as ilhas brasileiras**, entre outros superlativos, atestado por diversas publicações científicas.

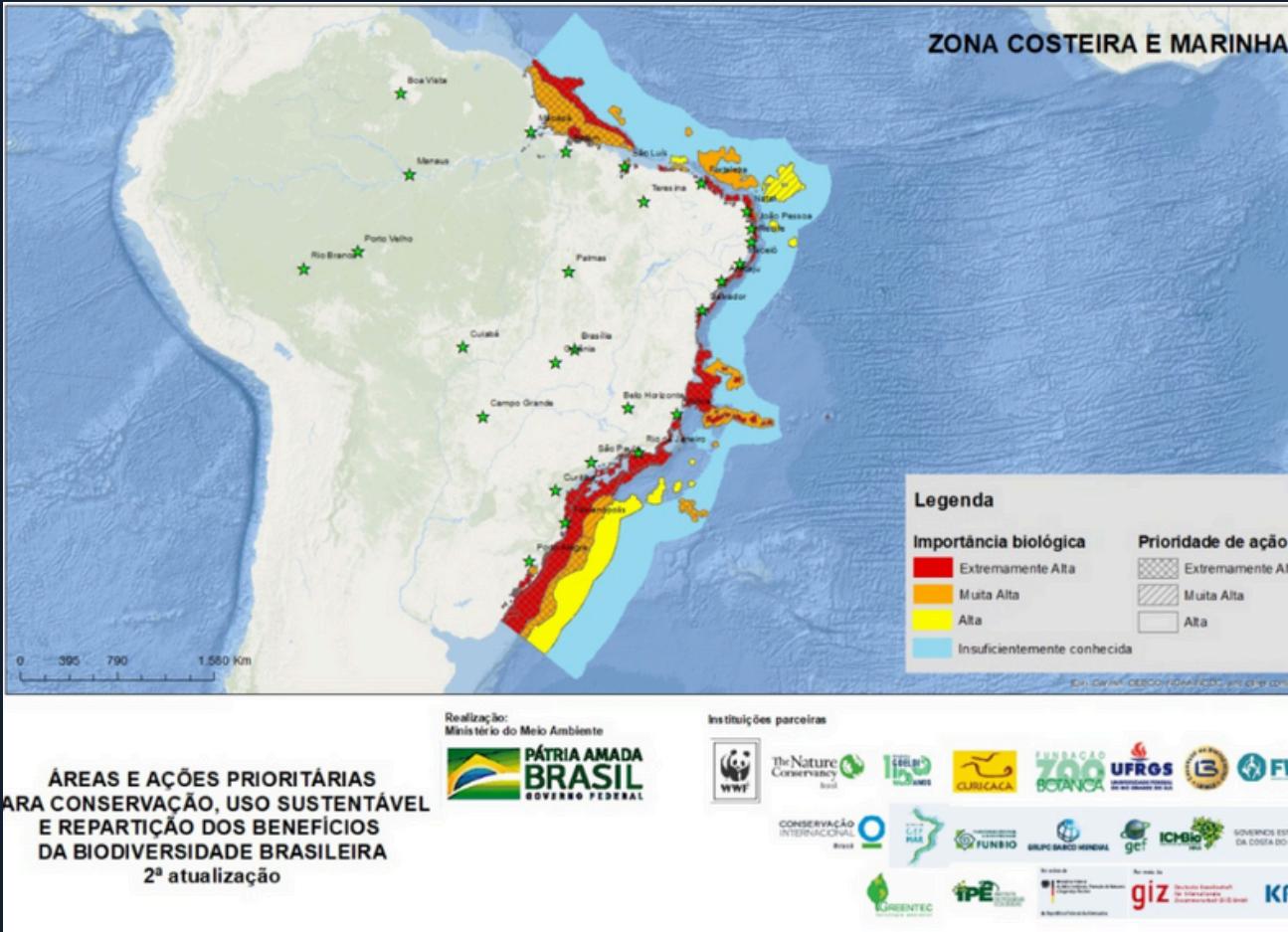


Stepping stones - Trampolins genéticos

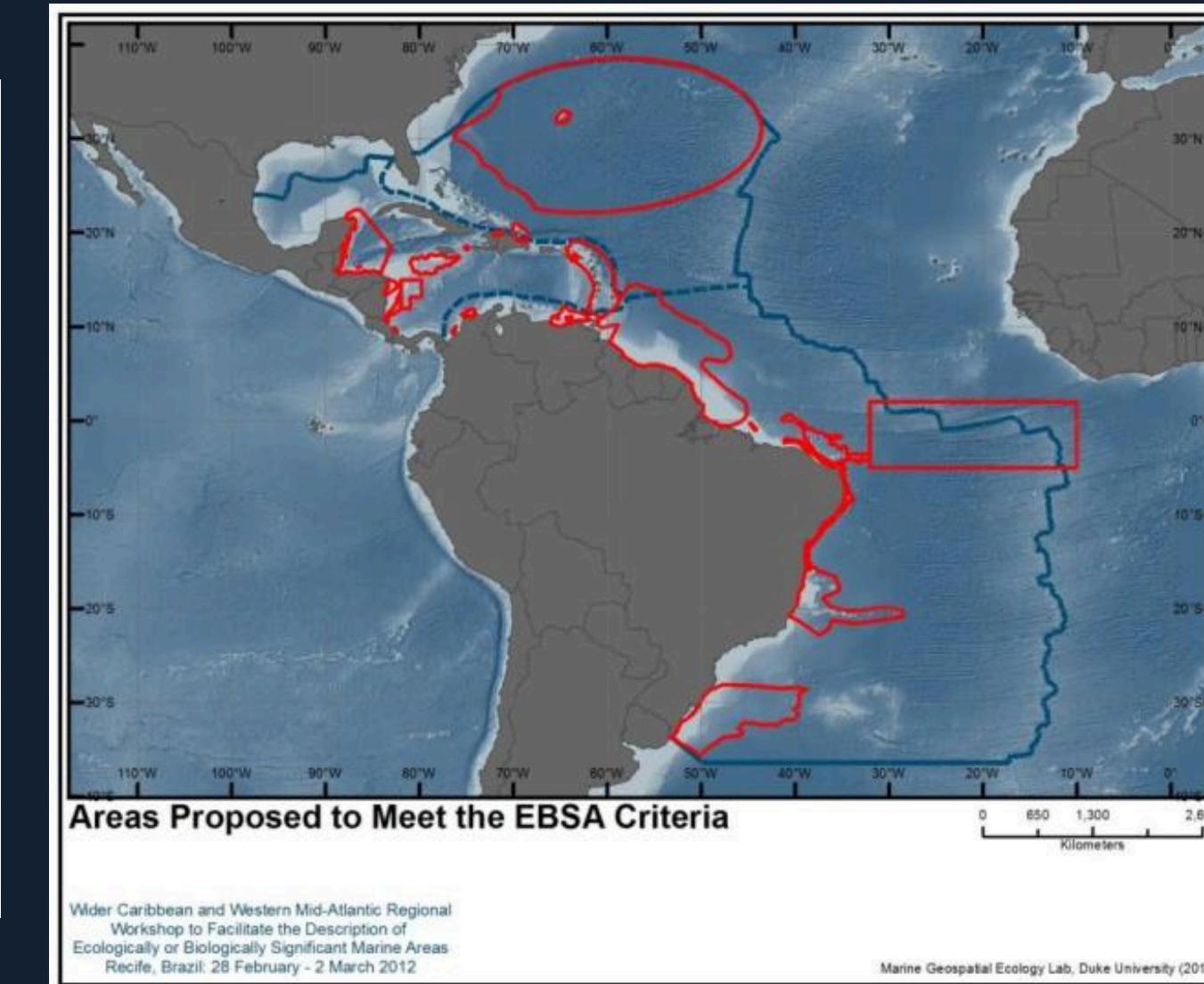


fluxo genético entre a costa, o Banco Vitória, o Banco Davis e as Ilhas Trindade e Martim Vaz

RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DA IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA E ECOLÓGICA

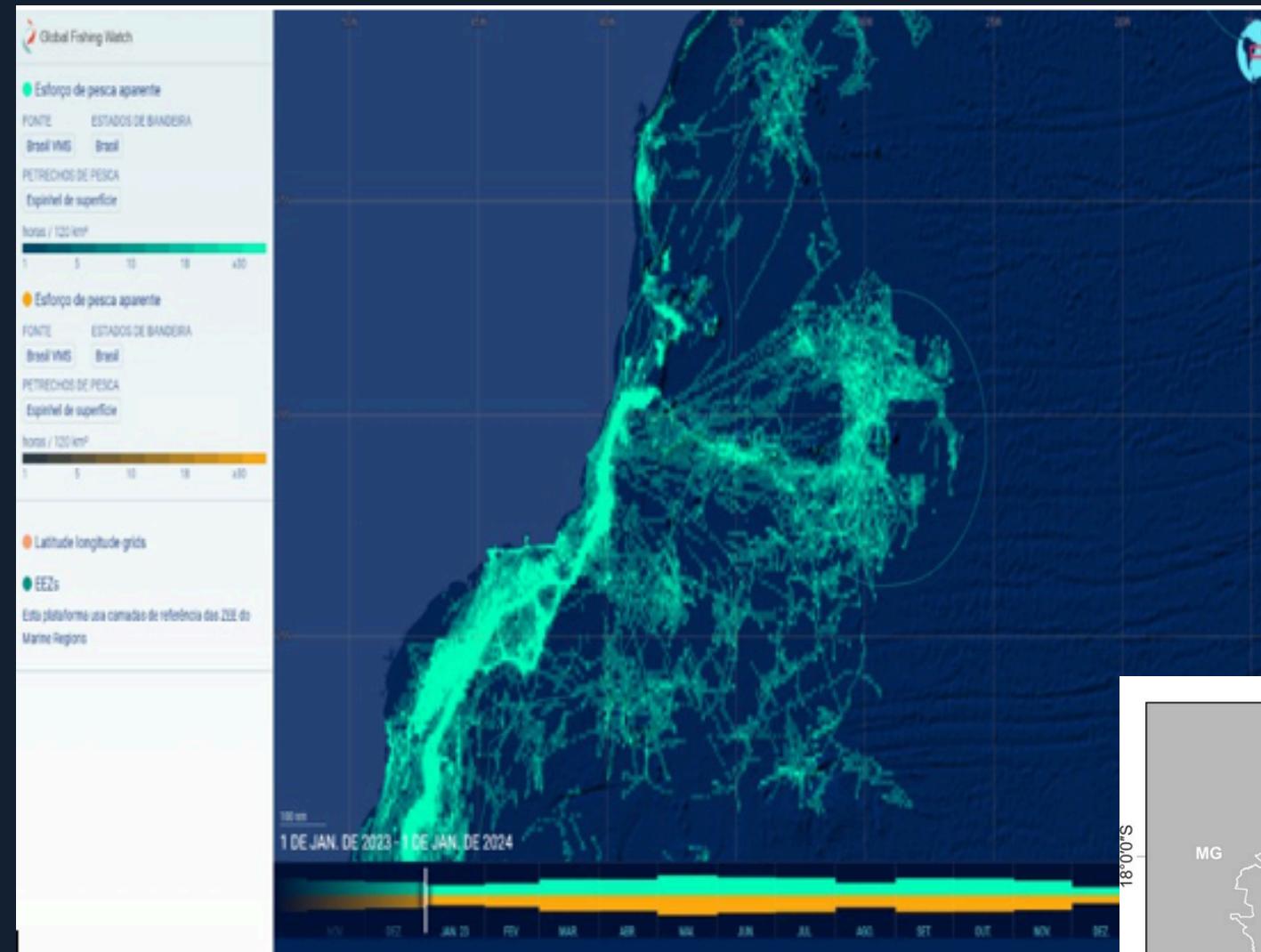


**Áreas Prioritárias para a conservação
Da Biodiversidade - MMA**

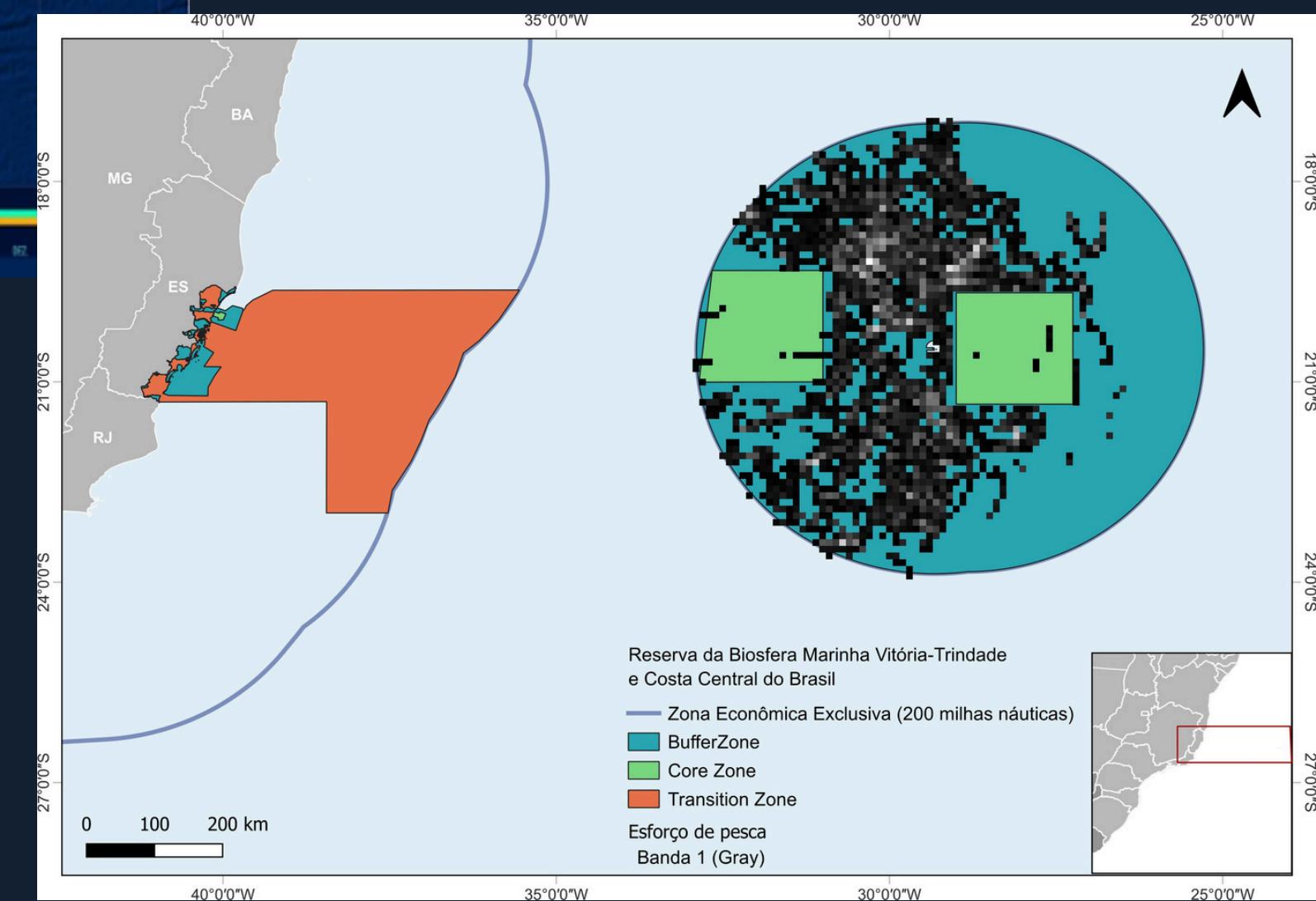


**EBSAS- ECOLOGICALLY OR
BIOLOGICALLY SIGNIFICANT MARINE
AREAS**

Importância para a Pesca



Mais de 1.400 embarcações autorizadas a operar na área –
NÃO SERÃO AFETADAS



Atualização da proposta 2024 – Critérios de Zonemaento

Revisão do quadro de UCs, especialmente com a inclusão de duas Áreas Protegidas criadas na região: o Monumento Natural das Ilhas da Trindade e Martim Vaz e Monte Columbia (proteção integral) e a Área de Proteção Ambiental da Ilha da Trindade (uso sustentável), criadas por meio do Decreto Nº 9.312,de 19 de março de 2018

Zoneamento RB: conforme conceito definido pelo Programa MaB/UNESCO, todas as Reservas da Biosfera devem conter três tipos de zonas:

Zona Núcleo: Unidades de Conservação de Proteção Integral constantes no Cadastro Nacional e áreas tombadas (Resolução Nº 03/91 CEC-ES)

Zona de Amortecimento: Unidades de Conservação de Uso Sustentável constantes no Cadastro Nacional

Zona de transição: Área que se estende da linha de costa até as 200 milhas, limitando-se até a altura do Rio Doce, ao norte, e ao sul até a divisa entre os estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, com uma extensão referente ao Banco Almirante Saldanha.

Quadro de Áreas (ha)

Área Total – 58.098.718

Zona Núcleo – 6.796.568

Zona de Amortecimento – 41.097.558

Zona de Transição – 10.204.599

**PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DA RESERVA DA BIOSFERA MARINHA
VITÓRIA-TRINDADE – COSTA CENTRAL DO BRASIL**

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA ZONA NÚCLEO

CD_CNUC	NOME_UC	AREA(HA)
5200.32.4582	MONUMENTO NATURAL MORRO DO MORENO	61,42
0000.00.3642	MONUMENTO NATURAL DAS ILHAS DE TRINDADE E MARTIM VAZ E DO MONTE COLÚMBIA	6770324,43
0530.32.3813	REFUGIO DA VIDA SILVESTRE MUNICIPAL ANDRE RUSCHI	92,68
0000.00.1911	REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DE SANTA CRUZ	17749,93
0332.32.2879	MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL FALÉSIAS DE MARATAÍZES	42,17
0530.32.2649	PARQUE NATURAL MUNICIPAL VALE DO MULEMBÁ	142,15
0520.32.2778	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE JACARENEMA	346,40
0240.32.2939	PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DA PESCARIA	62,88
0000.32.1533	MONUMENTO NATURAL O FRADE E A FREIRA	854,07
0520.32.2915	MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL MORRO DO PENEDO	18,7
0130.32.2598	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MANGUEZAL DE ITANGUÁ	37,55
0530.32.2650	PARQUE NATURAL MUNICIPAL VON SCHILGEN	7,13
0530.32.2648	PARQUE NATURAL MUNICIPAL PEDRA DOS OLHOS	27,97
0530.32.2651	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	63,90
0530.32.2645	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE TABUAZEIRO	4,66
0000.32.0332	PARQUE ESTADUAL PAULO CÉSAR VINHA	1504,56
0520.32.2888	PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DA MANTEIGUEIRA	161,46
0530.32.2646	PARQUE NATURAL MUNICIPAL GRUTA DA ONÇA	6,67
0530.32.2647	ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL ILHA DO LAMEIRÃO	872,22
0530.32.2644	PARQUE ESTADUAL DA FONTE GRANDE	217,25
0000.00.0195	RESERVA BIOLÓGICA DE COMBOIOS	784,68
0000.32.1667	RESERVA BIOLÓGICA DE DUAS BOCAS	3015,42

**PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DA RESERVA DA BIOSFERA MARINHA
VITÓRIA-TRINDADE – COSTA CENTRAL DO BRASIL**

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA ZONA DE AMORTECIMENTO

CD_CNUC	NOME_UC	AREA(HA)
0040.32.2539	RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL PAPAGAIO	1729,643
0000.32.2353	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL YARA BRUNINI	2,2297
0000.32.2355	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL MATA DO MACUCO	75,4573
0000.32.2347	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL RESTINGA DE ARACRUZ	329,2495
0000.00.3633	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ARQUIPÉLAGO DE TRINDADE E MARTIM VAZ	40382921
0040.32.2575	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TARTARUGAS	687,4145
0520.32.2920	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA GRANDE	1304,73
0000.32.0333	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA GUANANDY	5185,783
0500.32.2728	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICÍPAL MANGUEZAL SUL DA SERRA	1043,027
0000.32.0334	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PICO DO GOIAPABA-AÇU	3427,897
0000.32.0335	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE PRAIA MOLE	10,8443
0530.32.3815	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA DAS TARTARUGAS	50,6694
0500.32.2582	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DA LAGOA JACUNÉM	1165,829
0500.32.2566	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL MESTRE ÁLVARO	2393,211
0040.32.2957	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MONTE URUBU	98,6776
0000.32.0338	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SETIBA	10934,95
0000.00.1912	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COSTA DAS ALGAS	114644,8
0607.32.3065	ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MUNICIPAL AROEIRAS DO RIACHO	150,0013
0500.32.2586	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO MORRO DO VILANTE	249,9654
0060.32.2919	RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL PIRAJE-AÇÚ E PIRAJE-MIRIM	2050,089
0000.32.1832	RESERVA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONCHA D'OSTRA	943,8378
0130.32.2601	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO MONTE MOCHUARA	2550,545

**PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DA RESERVA DA BIOSFERA MARINHA
VITÓRIA-TRINDADE – COSTA CENTRAL DO BRASIL**

OUTRAS ÁREAS DESIGNADAS

DISPOSITIVO LEGAL	DENOMINAÇÃO
Decreto S/N, de 19/04/2004	Terra Indígena Caiera Velha II
Decreto S/N, de 05/09/2010	Terra Indígena Comboios
Decreto S/N, de 05/09/2010	Terra Indígena Tupiniquim
Conselho Estadual de Cultura – RESOLUÇÃO Nº 03/91	os manguezais ao longo da faixa litorânea
Conselho Estadual de Cultura – RESOLUÇÃO Nº 03/91	As Ilhas Costeiras: Da Pólvora, do Cal, do Meio, das Pombas, do Urubú, das Tendas, da Fumaça, das Cobras, Maria Catoré, do Papagaio, do Sururu, do Bode, dos Práticos, dos Itaitis, do Igarapé, Galheta de Dentro, Galheta de Fora, das Andorinhas, Rasa, do Fato, dos Índios, do Socó, Pedra dos Ovos, Pedra do Cavalo, Ilha de Irapetinga, dos Franceses, Gambá, do Meio, dos Cabritos, da Praia de Meaípe, da Ponta do Bacutia, da Praia Pericanga, da Praia Graçáí, da Baía de Guarapari, do Farol, Ilha Cavada, da Raposa, da Praia do Morro, do Morro da Pescaria, Arquipélago da Ponta da Aldeia, Ilha da Ponta do Matelope, da Praia Boião, Arquipélago defronte ao Morro do Una, Ilha da Praia de Setiba, da Ponta, de Francisco Vaz, do Cambaião, das Guarachumbas, Leste-Oeste, do Quitongo, de Guararema, Toaninha, dos Patos, Alcaeira, da Pesca, das Garças, Itatiaia, Tipoã, dos Pacotes, da Pedra, do Sapo, da Baleia, do Araçá e do Mariricu.
Conselho Estadual de Cultura – RESOLUÇÃO Nº 03/91	Ilhas junto aos manguezais (formações rochosas): Ilha do Apicu (Lameirão), do Crisógonio e do Paraíso
Mosaico de Áreas Protegidas do Manguezal da Baía de Vitória	Decreto Estadual nº 2625-R, de 23/11/2010

Governança

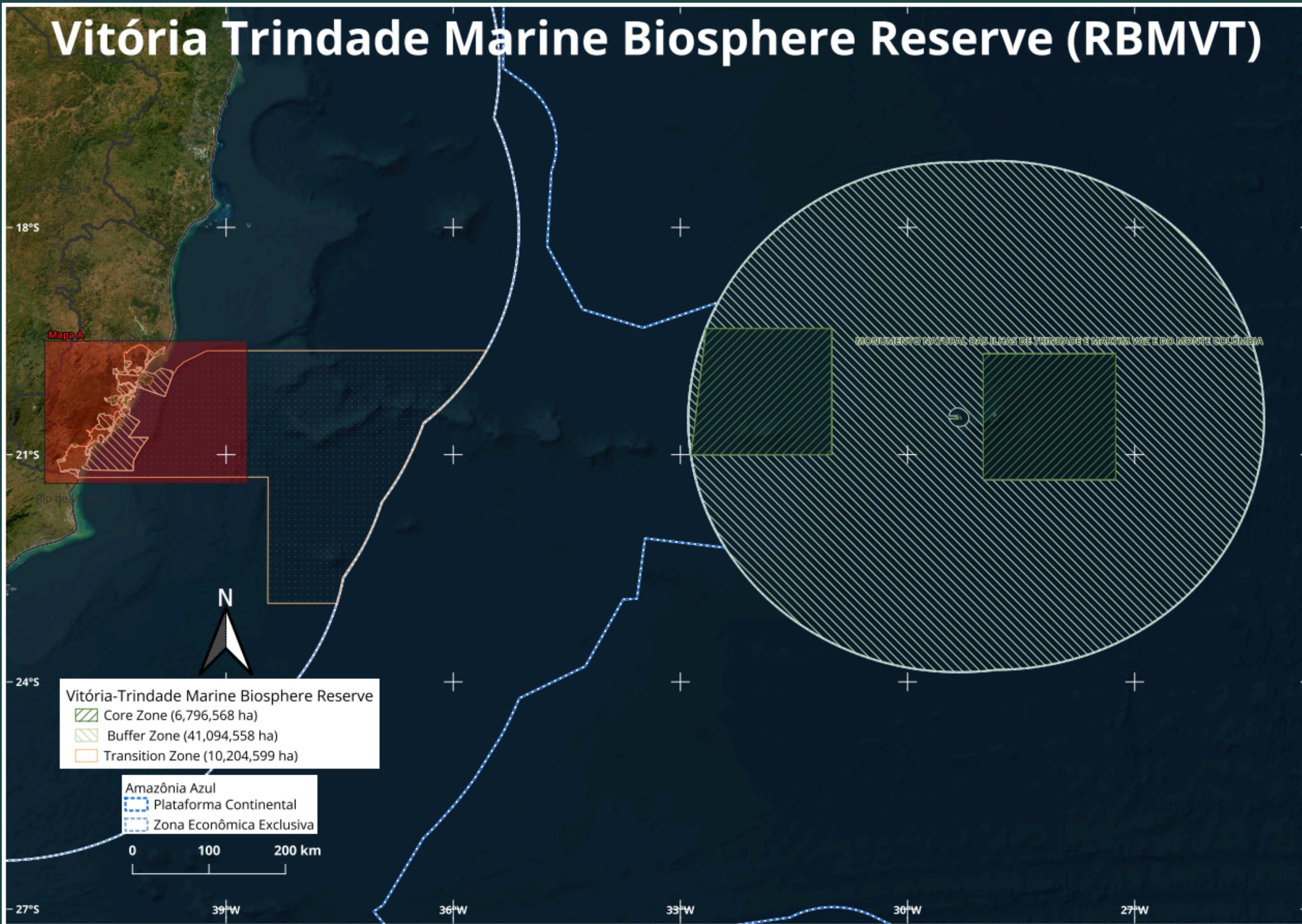
De acordo com o estabelecido pela Lei Federal Nº 9985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), regulamentada pelo Decreto 4.340/2002, **cada Reserva da Biosfera deve ter um Sistema de Gestão participativo**, coordenado por um Conselho deliberativo para as questões da RB, cuja missão é **definir as macro diretrizes para a sua implantação além de elaborar o plano de ação da Reserva da Biosfera**.

Seguindo as diretrizes para as Reservas da Biosfera, **está previsto para a RBM-VT um Sistema de Gestão constituído inicialmente, por um Conselho Nacional (CN) e por uma Secretaria Executiva.** O CN atuará como **plataforma de diálogo, formulação, proposição e fomento de políticas públicas socioambientais na RBM-VT**, colaborando para articular as diversas instâncias de governo (federal, estadual e municipal) com as entidades da sociedade civil (ONGs, comunidade científica, associações de moradores e setor empresarial)

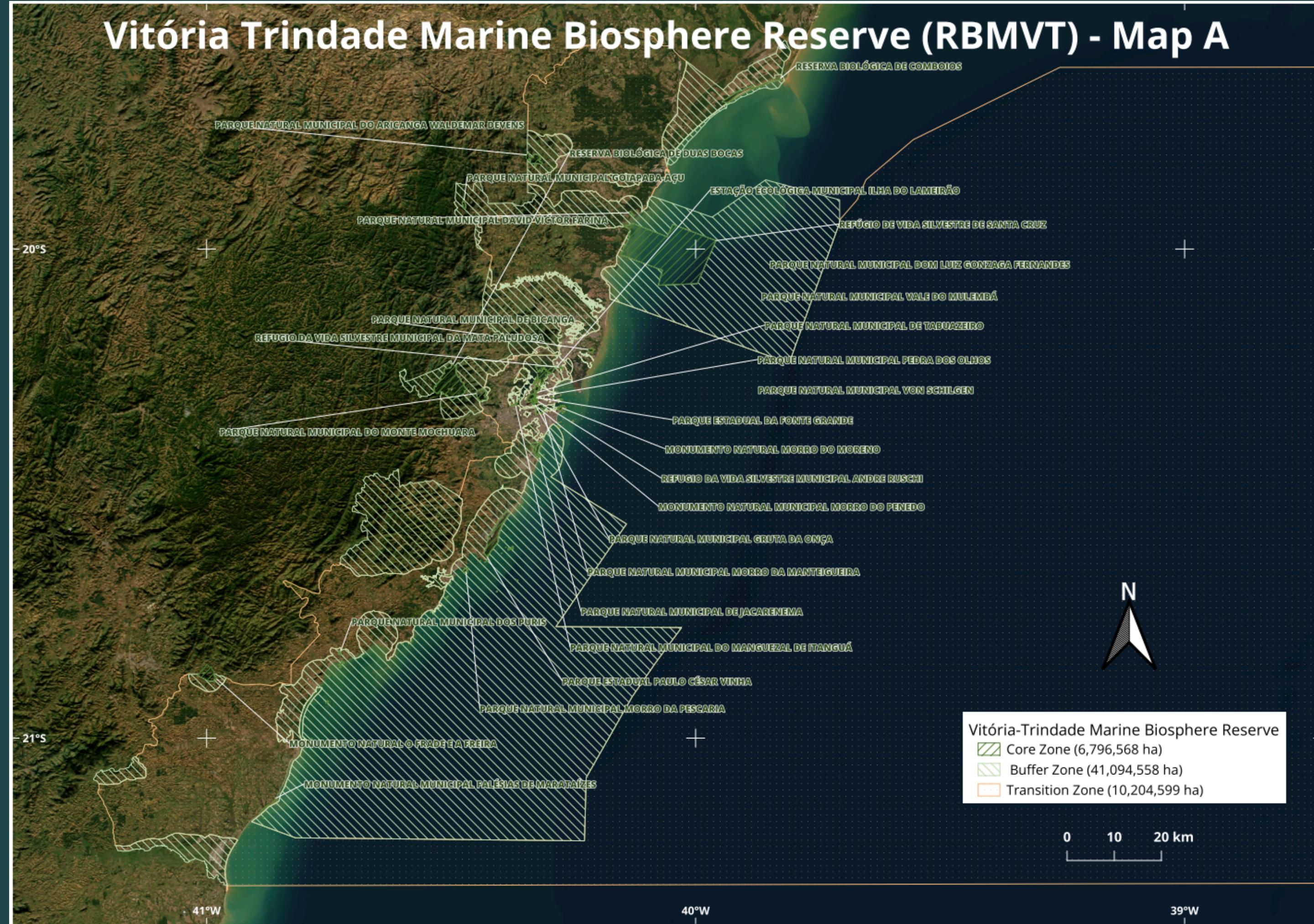
Benefícios esperados da RBCVT

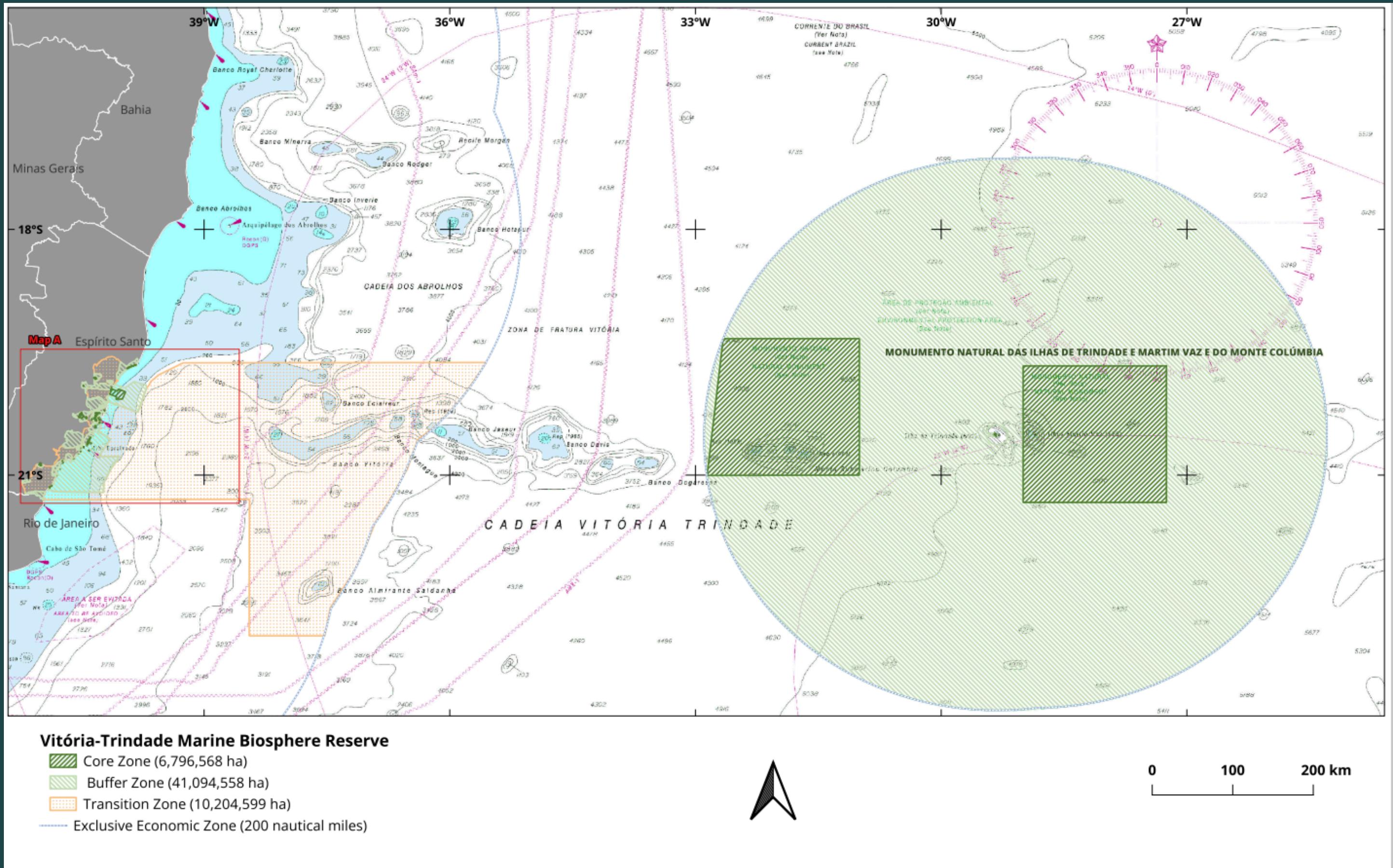
- Promoção de articulações locais com a finalidade apoiar a compatibilização da conservação da biodiversidade e atividades socioeconômicas
- Promoção de uma estratégia de gestão de paisagem, considerando as áreas das unidades de conservação da natureza e seus interstícios, ajudando na sinergia entre as diferentes políticas públicas incidentes em sua área de abrangência.
- Reforça o interesse nacional na área da Plataforma continental Estendida
- Selo de origem
- Polo de Pesquisa
- Facilidade para angariar recursos internacionais
- Estímulo ao ecoturismo
- Promover o protagonismo de jovens e mulheres
- Premiação de iniciativas sustentáveis e parcerias com empresas e instituições.

Vitória Trindade Marine Biosphere Reserve (RBMVT)

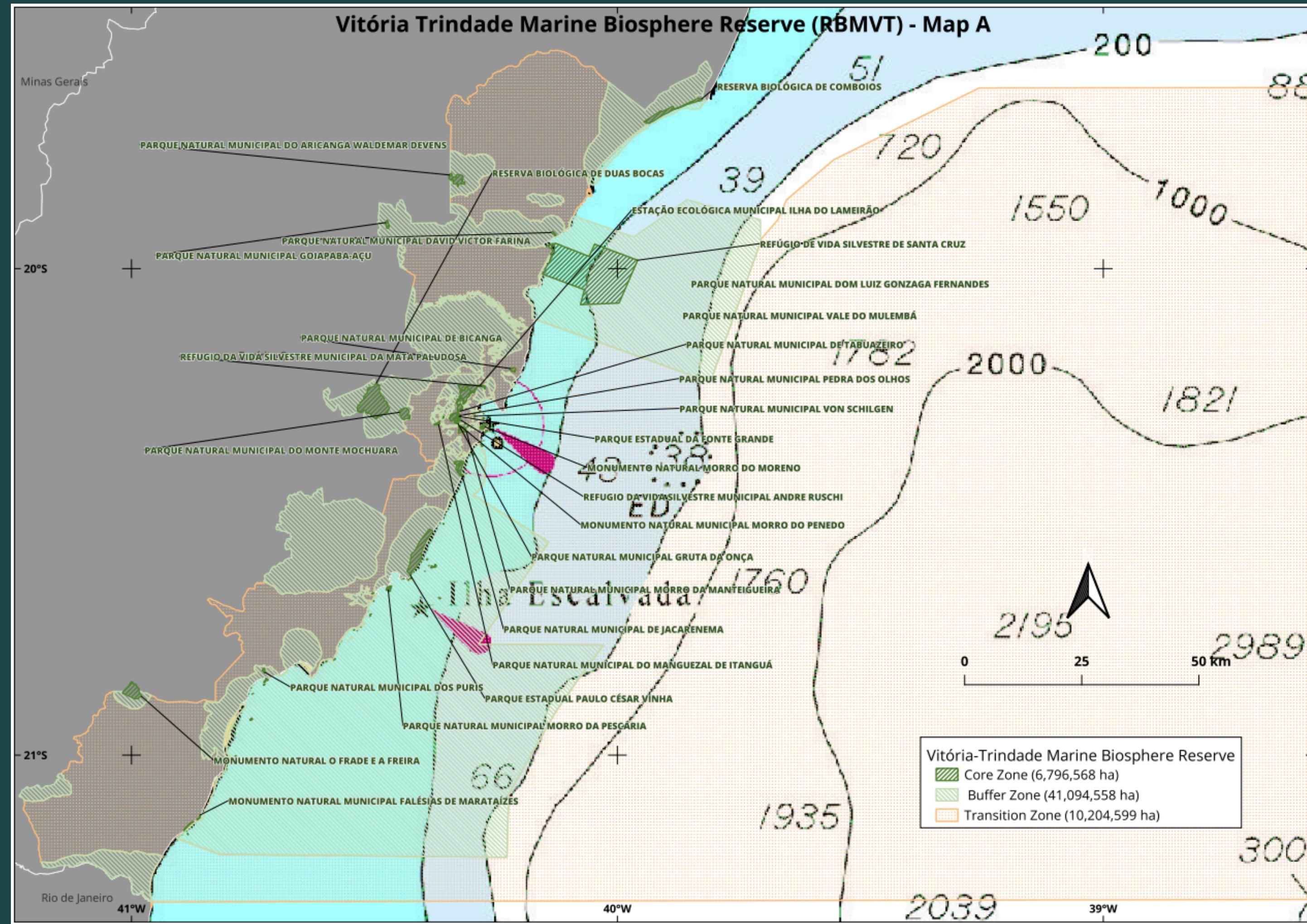


Vitória Trindade Marine Biosphere Reserve (RBMVT) - Map A

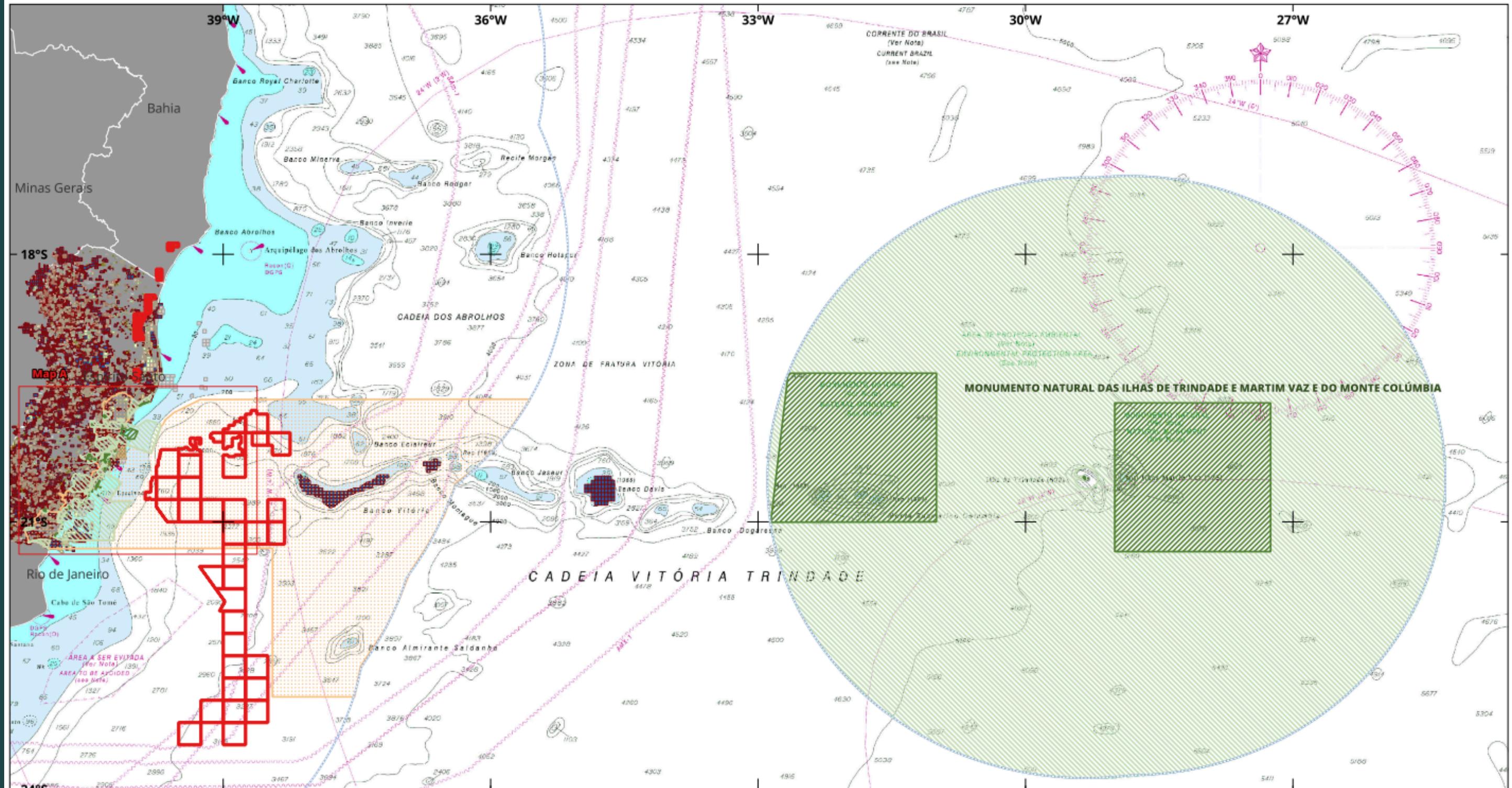




Vitória Trindade Marine Biosphere Reserve (RBMVT) - Map A



Vitória Trindade Marine Biosphere Reserve (RBMVT)



Vitória-Trindade Marine Biosphere Reserve

Core Zone (6,796,568 ha)

Buffer Zone (41,094,558 ha)

Transition Zone (10,204,599 ha)

Exclusive Economic Zone (200 nautical miles)

Oil Production/Exploration (ANP)

Mining Process (Active) [9209]

Research Application [535]

Research Authorization [4469]

Right to Apply for Mining [140]

Mining Application [1518]

Mining Concession [675]

Artisanal Mining Application [16]

Licensing Application [121]

Licensing [462]

Extraction Registration Application [38]

Extraction Registration [14]

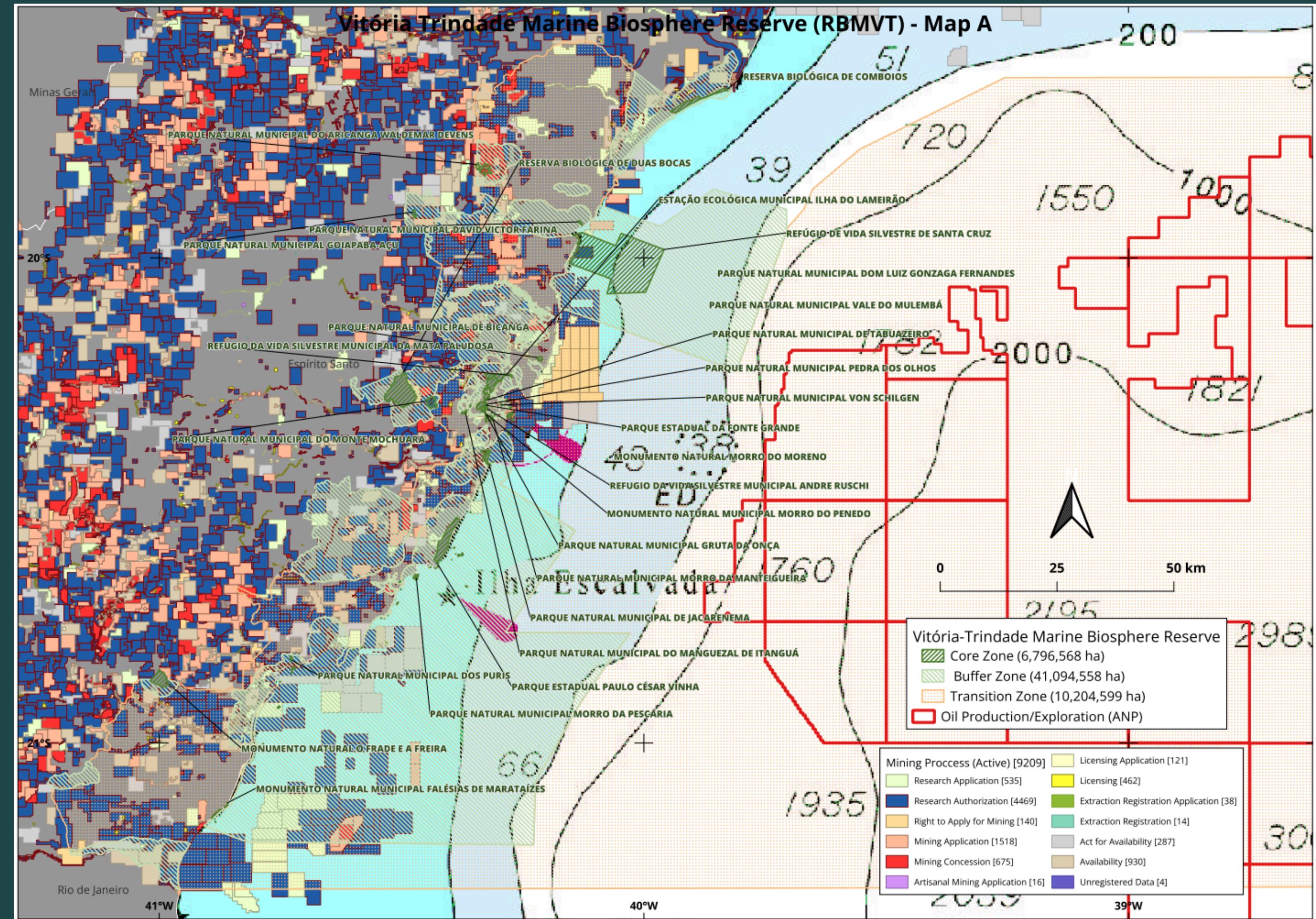
Act for Availability [287]

Availability [930]

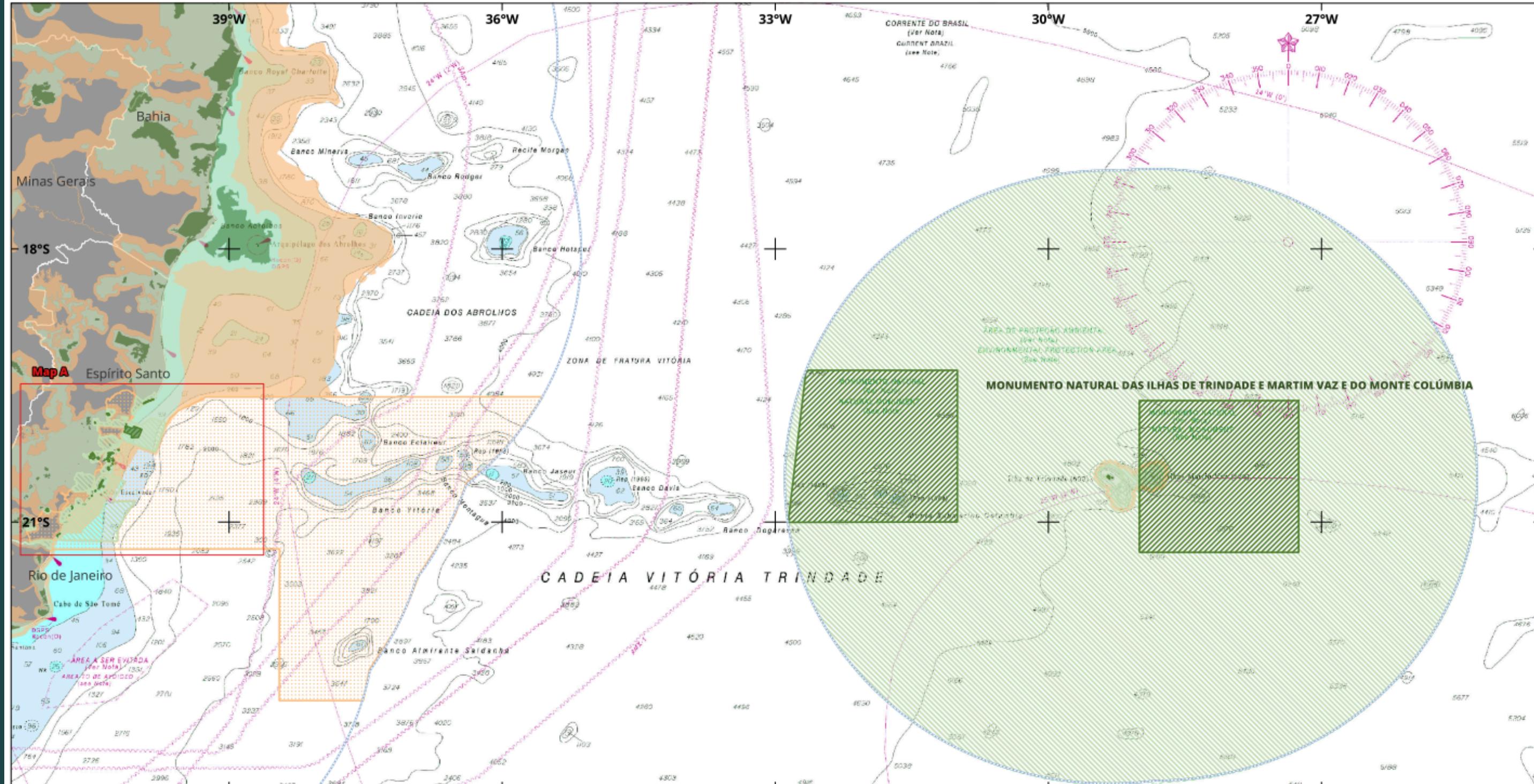
Unregistered Data [4]

0 100 200 km





Vitória Trindade Biosphere Reserve (Proposed) and Atlantic Forest Biosphere Reserve (Recognized)



Linhas 200 milhas

Vitória-Trindade Marine Biosphere Reserve

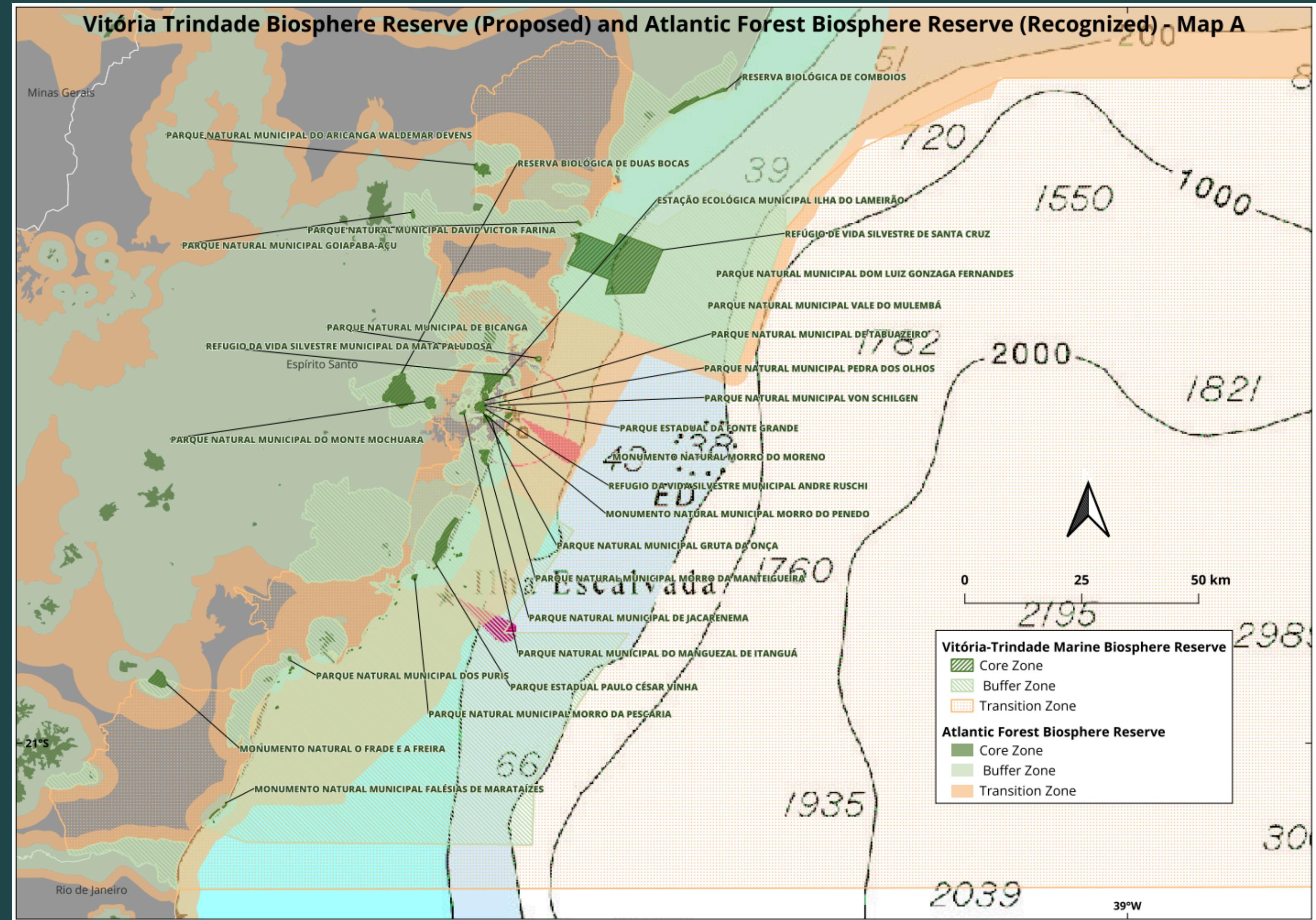
- Core Zone
- Buffer Zone
- Transition Zone

Atlantic Forest Biosphere Reserve

- Core Zone
- Buffer Zone
- Transition Zone

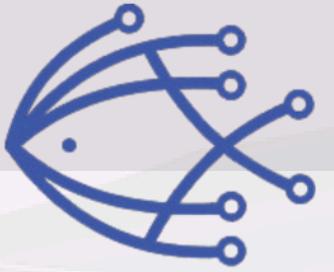


0 100 200 km



4. Relato sobre a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - Clayton Lino, Coordenador de Cooperação Internacional da Rede de Reservas da Biosfera e da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

5. Discussão



Rede Pesca
Brasil

Obrigada!

CPG Atuns e Afins, CPG Pelágicos Sudeste/Sul, CPG Demersais SE/S, CPG Lagosta

Ministério da Pesca e Aquicultura

cpg-atuns-e-afins@mpa.gov.br
cpg-pelagicos-ses@mpa.gov.br
cpg-demersais-ses@mpa.gov.br
cpglagosta@mpa.gov.br

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO